



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

REPUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia-ES.

Em 12/09/2016

leffoni

DECRETO LEGISLATIVO Nº 595, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

**PROPÕE A APROVAÇÃO DAS CONTAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA VENÉCIA-ES, COM RESSALVA,
REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013,
SOB A RESPONSABILIDADE DO
PREFEITO MÁRIO SERGIO LUBIANA.**

Considerando o erro material contido no art. 1º do Decreto Legislativo nº 595/2016, quando da publicação realizada em 2 de setembro de 2016, fazendo necessária sua republicação para correção;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso das atribuições previstas pelo art. 33, XII, combinado com o art. 39, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o presidente promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, com ressalva, referentes ao exercício de 2013, sob a responsabilidade do Prefeito Mário Sergio Lubiana.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput*, tem a ressalva de que o Município tome as providências junto ao CIM Norte para que conheça qual é a sua participação, definindo o valor e o número de cotas que lhe pertencente, conforme item II.III da ICC 83/2015, sugerido pelo Tribunal de Contas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 2 de setembro de 2016; 62º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

RONALDO MENDES BARREIROS (SD)

Presidente

JUAREZ OLIOSI (PSB)

Vice-Presidente



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EVARISTO MIGUEL (PTB)
Primeiro Secretário

MARLENE GONÇALVES (PTB)
Segundo Secretário

REPUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia-ES.

Em 12/09/2016